



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO “TRABALHO E RENDA”

EDITAL N.º 001/2023

A Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação e Cidadania, atendendo ao disposto na Lei n.º 2.002, de 23 de junho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados residentes no município de Biritiba Mirim, a abertura de inscrições para participação no Programa **TRABALHO E RENDA**, conforme segue.

1. O Programa Trabalho e Renda consiste:
 - a. Proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda que atenderá até 100 (cem) trabalhadores desempregados, residentes no Município de Biritiba Mirim, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme Lei Municipal n.º 2.002/2022;
 - b. Na concessão de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte) mensais, pelo período de 06 (seis) meses com concessão de seguro de acidentes pessoais.
 - c. Na realização de atividades com vistas à recolocação profissional, durante 06 (seis) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço, de segunda feira a quinta feira e a sexta feira destinadas à participação em curso de qualificação profissional, bem como, alfabetização, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2. As frentes de trabalho destinam-se exclusivamente a realização das seguintes atividades consecutivamente equiparada à necessidade de preenchimento de vaga:
 - a. Serviços gerais de conservação e manutenção das vias e dos logradouros públicos;
 - b. Execução de obras públicas;
 - c. Serviços de limpeza pública;
 - d. Conservação de estradas municipais;

3. São condições para a inscrição:
 - a. Não ter participado do programa Trabalho e Renda nos últimos 12 (doze) meses ininterruptos;
 - b. Residir no Município de Biritiba Mirim, no mínimo, há 01 (um) ano, de forma ininterrupta;
 - c. Estar desempregado há mais de 06 (seis) meses;
 - d. Não ter nenhuma fonte de renda e subsistência, com exceção de Programas de Transferência de Renda;
 - e. Não estar recebendo seguro-desemprego;
 - f. Ter condições físicas e mentais para a execução das tarefas;
 - g. Necessário possuir chave PIX em CPF próprio.

4. Havendo um numero de inscritos superiores ao numero de vagas, são critérios de desempate:
 - a. Maior número de filhos menores de idade ou deficientes físicos ou mentais que estejam sob sua dependência financeira;
 - b. Maior tempo de desemprego;
 - c. Concorrente com maior idade;
 - d. Menor renda familiar per capita.

5. Da documentação necessária para inscrição:
 - a. Xérox e original da carteira de identidade;
 - b. Xérox e original do título de eleitor;

- c. Xérox e original da certidão de nascimento dos filhos menores ou deficientes físicos ou mentais, que estejam sob sua dependência financeira;
- d. Xérox e original da carteira de trabalho;
- e. Xérox e original do comprovante de domicílio no Município de Biritiba Mirim pelo período mínimo de 01 (um) ano, sendo aceitos os seguintes documentos:
 - Conta de água;
 - Conta de luz;
 - Conta telefônica;
 - Declaração de frequência, dos filhos na rede de ensino;
 - Carnês de compra a crediário;
 - Correspondências oficiais.

6. Data e local para realização das inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h exclusivamente no seguinte endereço: **Rua Gildo Sevalli, Nº 257, Centro – Biritiba Mirim (CRAS).**

Biritiba Mirim, 27 de outubro de 2023.

**Gestor do Programa Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e
Cidadania**